



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará

CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 023//2015

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar as Ações Estratégicas do Estado e Municípios para estimular a participação e prevenir a evasão dos profissionais de âmbito municipal, nos eventos de capacitação e apoio técnico ofertado pelo Estado.

Art. 2º – Compete ao Estado:

- I. Disponibilizar cursos, oficinas, palestrantes, alimentação e local para realização dos eventos.
- II. Comunicar ao Gestor Municipal o percentual de frequência dos participantes nos Cursos e Oficinas, com as providências a serem adotadas.
- III. Realizar semestralmente mapeamento da frequência dos Municípios nos eventos.

Art. 3º – Compete aos Municípios:

- I. Liberar os trabalhadores do SUAS sem nenhum prejuízo de ordem técnico e financeiro, para participarem dos Cursos e Oficinas e outros de capacitações.
- II. Oferecer condições objetivas referentes ao deslocamento e estada, possibilitando a participação nos eventos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 25 de agosto de 2015

Silvana de Matos Brito Simões
Presidente do CEAS-CE